

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º Termo Aditivo ao  
Contrato nº  
02/2018 – Iprev/DF,  
nos termos do  
Padrão nº 13/2002  
– Reajuste Anual.**

**Processo SEI Nº  
00413-  
00000816/2018-73**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, doravante denominada Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º Andar, salas 103 a 105, Ed. Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 71.308-200, **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede a Avenida Professor Celestino Bourroul, 68, 1º Andar, Bairro do Limão, São Paulo-SP, CEP: 02.710-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.943.118-82, e **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº V365063G – DPMAF/SP, na qualidade de procuradores.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste anual do contrato nº 02/2018, com base na previsão contida na Cláusula Quinta, Item 5.2, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), relativo ao índice do mês de abril/2019, equivalente ao valor de R\$ 1.787,29 (mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 37.967,29 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09122600385170053

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 280

V - Nota de Empenho nº 2019NE00264 emitida em 10/07/2019, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sob o evento nº 400091 na modalidade Estimativo.

#### Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O presente Instrumento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Contratante.

Brasília, 18 de Julho de 2019.

**Ney Ferraz Júnior**

Diretor Presidente

**Elissandra Manzano**

**Miresh**

**Kirtikumar**

**Procuradora**

**Procurador**



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25081163)  
 verificador= **25081163** código CRC= **A7180F39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

